



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 478, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação da função de Gestores e Fiscais de Contrato para prestação de serviço especializado para execução de serviços de reforma nas instalações da Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as empregados abaixo relacionadas para comporem a equipe de planejamento, visando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado para execução de serviços de reforma nas instalações da Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do CRBio-01 - (SP, MT, MS) – **Processo SEI nº 2025/000055.01**:

I. Márcia Atsuko Tamashiro - Matrícula nº 137

II. Ananda Laura Matas Aranda – Matrícula nº 139

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do(s) contrato(s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do **Processo SEI nº 2025/000055.01**:

Tipo de objeto: Serviço não continuado

Gestor Titular	Márcia Atsuko Tamashiro	Matrícula	137
Gestor Substituto	Daniela Yshimaru	Matrícula	134

Fiscal	Ananda Laura Matas Aranda	Matrícula	139
Fiscal Substituto	Henrique de Souza Ajala Bregolin	Matrícula	152

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 27/07/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0211557** e o código CRC **32064C64**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--